



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Fls: 2  
Prot: 32  
*J. Daudrey*

-Projeto de Lei nº 9/66-

(Dispoẽ s/ a concessão de subvenção à Associação Assistencial da Paróquia de São João Batista de Barueri).

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção mensal de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) à Associação Assistencial da Paróquia de São João Batista de Barueri, a partir de 1º de março do corrente ano.

§ Unico - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba constante do orçamento vigente, Encargos Municipais - Código - 3.2.1.5.8.9 - Instituições Privadas - Item-1001-Subvenções, Contribuições e Auxílios.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1.966.

APROVADO EM 2ª DISC.  
Ad. 15/1966  
promulgar dentro do prazo legal.  
Em 4 FEV 1966 de 1966  
Presidente

14 FEV 1966  
APROVADO EM 1ª DISC.

*Luiz de Souza*  
*Guilherme de Guglielmo*

*h.f.*  
*Paulo Celso de Souza*

*Inclua-se no orden do dia da sessão de hoje para 1ª e 2ª discussões*  
*J. M.*

SECRETARIA  
Entrada em 12 / 2 / 1966  
Reg. n.º 62 / Pág. 20  
*J. Daudrey*